Data da Publicação: 17/08/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2216 **Identificador do Ato:** #02574

DECRETO Nº 220/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Sr. º ANTONIO FERREIRA VIANA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na SEINF, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 17/08/2026 a 15/09/2026.Conforme requerimento.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou a?xação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de agosto de 2026.
PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
.....

Licitações e Contratos
Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP
Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 171/2026
Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente

conforme abaixo:
JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o PROCESSO Nº 111/2026, Pregão Presencial Nº 38/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026, ?rmado junto com a empresa CALADO MOVEIS PLANEJADOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para aquisição e instalação de Móveis Planejados para o Centro de Especialidades Médicas e Conselho Municipal de Saúde.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, a Srª Camila Moreira, portadora do CPF 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal titular e a Sra. Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha portadora do CPF: 287.xxx.xxx-72 ocupante do cargo de odontóloga como ?scal suplente.
Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:
I. Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II. Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato,